

LEI Nº 028/94

Súmula: "AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL LOCAR, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM PRÉDIO OU SALA PARA AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL."



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, por força da presente Lei, ao Prefeito Municipal locar, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, um prédio ou sala, no município de Nova Guarita, para as instalações e o funcionamento da Divisão de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita -

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDAM:

Jairo Amaro Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças

Flávio Inácio Schardong
FLÁVIO INÁCIO SCHARDONG
Sec. Mun. Saúde, Prom. e
Assistência Social